

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I - à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II - à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pelo órgão competente;

IV - por quem seja legitimado;

V - pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

PROFESSOR ADJUNTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº 404 - O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve INCLUIR, no Edital nº 380, de 15/07/2011, publicado no DOU de 18/07/2011, Seção 3, Página 65, referente ao concurso Público na Classe de PROFESSOR ADJUNTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no "Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga" o seguinte:

Número de vagas	01 (uma)
-----------------	----------

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 7/2007. Nº Processo: 230720171200720. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 16/07/2011 a 15/01/2012. Data de Assinatura: 11/07/2011.

(SICON - 25/07/2011) 153267-15229-2011NE800062

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011

Objeto: Aquisição de Bloco de Concreto e Tijolo Cerâmico Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 26/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av.Pres.Antonio Carlos, 6627 Campus UFMG Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ALEX RENATO DE OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 25/07/2011) 153267-15229-2011NE800062

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2011 publicado no D.O. de 18/05/2011, Seção 3, Pág. 57. Onde se lê: 04/2011 Leia-se: 03/2011

(SICON - 25/07/2011) 153267-15229-2011NE800062

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2011

Número do Contrato: 10/2010. Nº Processo: 23072000062200911. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Alteração do quantitativo de postos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/07/2011 a 30/04/2012. Valor Total: R\$22.576,18. Fonte: 112000000 - 2011NE800083. Data de Assinatura: 15/07/2011.

(SICON - 25/07/2011) 153254-15229-2011NE800269

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio de Cooperação Técnica, Proc. nº 23072.042471/2009-93 publicado no DOU de 14/07/2011, seção 3, página 62, onde se lê: Prof. Luiz Ricardo Pinto, leia-se: Prof. Samuel Vieira Conceição.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação, Proc. nº 23072.020604/2010-12 publicado no DOU de 19/07/2011, Seção 3, página 72, onde se lê: Data de assinatura: 01/07/2011, leia-se: Data de assinatura: 30/06/2011.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

Objeto: Aquisição de peças para manutenções preventivas e corretivas em equipamentos da marca Dixtal. Total de Itens Licitados: 00102. Edital: 26/07/2011 de 08h00 às 13h00. ENDEREÇO: Av. Professor Alfredo Balena, 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no site www.comprasnet.gov.br

MAGDA CRISTINA DIAS DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 25/07/2011) 153261-15229-2011NE909691

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2011

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento da proposta do prego 15/2011, considerando o menor preço praticado no processo e que atende ao edital. O pregoeiro homologou o item: 1) Controle Analítico Analises Tecnicas Ltda para o item: 1.

DIOVÂNIO DA SILVA REIS

(SIDECA - 25/07/2011) 153261-15229-2011NE909691

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 01/07/2011. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA COM SISTEMA DE RONDA ELETRÔNICA. Novo Edital: 26/07/2011 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Correa nº 01 Guamá - BELEM - PA Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2011, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON MANESCHY
Reitor

(SIDECA - 25/07/2011)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 019808/2011. Partes: Sarre Empreendimentos Imobiliários Ltda e a Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Instituição de Ensino. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/2008, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86 e Decreto nº 2.080/96, da Portaria nº 08/01-MOG e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Marcos Antonio Alves Lourenço, pela Sarre Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Horacio Schneider, pela UFPA.

Processo: 023433/2011. Partes: Confaza Serviços de Preparação de Documentos Ltda e a Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Instituição de Ensino. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/2008, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86 e Decreto nº 2.080/96, da Portaria nº 08/01-MOG e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Mauro Cesar Souza de Souza, pela Confaza Serviços de Preparação de Documentos Ltda, e Horacio Schneider, pela UFPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 033942/2009. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Construtora Maguen Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo que altera o valor do contrato nº 30/2010, relativo à Prestação de Serviços Técnicos para a Construção do Prédio do Instituto de Geologia - Campus Universitário de Belém. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 1.262.035,71. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Horácio Schneider, pela Contratante, e Jayme Bentes, pela Contratada.